



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE DOCENTES ORIENTADORES(AS) PARA TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
EAD/UFBA

EDITAL Nº 05/2021

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de **Docente Orientador(a) para o componente - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** do curso Licenciatura em Pedagogia EaD, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas e formação de cadastro de reserva de Docentes Orientadores(as) e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Superintendência de Educação a Distância – SEAD/UFBA.

1.2. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela SEAD/UFBA e pela Unidade Acadêmica.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Coordenação do Curso, conforme o quadro do ANEXO 01.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Competência / Habilidades e Atribuições exigidas para o Docente Orientador(a) de TCC:

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades da plataforma Moodle;
- Desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA) da Plataforma Moodle;
- Conhecer o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os cursistas no desenvolvimento do projeto elaborado, previamente, em Trabalho de



Conclusão de Curso (TCC).

- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Acompanhar, analisar e dar retorno do TCC através da escrita e online, no prazo estabelecido pela Coordenação Geral do Curso;
- Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os estudantes para postagem durante o período do componente curricular;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de pesquisa bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- Prestar informações à Coordenação Geral do Curso sobre o andamento do TCC no que tange ao desenvolvimento do trabalho dos cursistas, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns;
- Elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos discentes no TCC e, quando for o caso, proposições de melhorias para sua aprendizagem;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Geral do Curso;
- Prestar informações à Coordenação Geral do Curso sobre o andamento do TCC no que tange as orientações;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pelas coordenações do curso;
- Ter disponibilidade para viajar ao Polo para orientação e/ou banca de conclusão, conforme determinação do curso, desde que as restrições legais impostas pela pandemia da COVID-19 já tenham sido revogadas.
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.



2.2. Carga Horária:

A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso. As reuniões online podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.

2.3. Das Bolsas

2.3.1 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas na [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), [nº 139, de 13/07/2017](#) e pela [nº 102, de 10/05/2019](#). Bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017](#) que diz:

“c) Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso: duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento;”

- **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo **exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;**
- **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

2.3.2 A duração total do trabalho do orientador será de **4 (quatro) meses, percebendo a remuneração total de 4 (quatro) bolsas, para orientação do TCC de um grupo de 20 (vinte) discentes**, cumprindo o critério quantitativo da UAB descrito no item 2.3.1.

2.3.3. Os candidatos selecionados **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB ou de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional da Educação Básica -



FNDE no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da CAPES ou do CNPq.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **27 de abril a 30 de maio de 2021**, com os seguintes atos:

1º) o preenchimento da Ficha de Inscrição online, disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScESgkdriGb1oHY8TQCxNn4mGhs1qtIujn5GVPS_KAtyaoTcg/viewform

2º) o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail: coordpedagogia.ead@gmail.com , com o assunto: **Inscrição Docente Orientador(a) TCC da Linha: 1, ou 2, ou 3:**

- a) Nome completo, no corpo do email;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado no corpo do email;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação e Diplomas de curso *strictu sensu*, devidamente reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do quadro do ANEXO 04;
- e) Carta de intenções conforme item 4.2 deste edital;
- f) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular e juntados em arquivo único, conforme o quadro do ANEXO 02;
- g) Comprovante de residência.

3.2. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo, exclusivamente no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato/a, em mensagem única.

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.5. Os requisitos para participação/concorrência são:



- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- Ter formação mínima conforme exigência do quadro do ANEXO 04;
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor Formador I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor Formador II);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, e acesso a rede internet compatível com a necessidade de encontros síncronos semanais via webconferência.

3.6 No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os/As candidatos/as deverão participar de processo seletivo que inclui análise curricular e análise de carta de intenções.

4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no quadro do ANEXO 02;

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação documental das informações descritas no barema curricular constante no quadro do ANEXO 02, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.1.4 Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.



4.2 Da Carta de Intenções:

4.2.1 A carta de intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como Professor(a) Orientador(a). É um documento escrito no qual o (a) candidato (a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga;

4.2.2 O(A) candidato(a) deverá digitar na primeira parte sua identificação pessoal;

4.2.3 O(A) candidato(a) deverá, em no **máximo de duas laudas**, apresentar suas intenções em lecionar a disciplina pretendida, com observância dos critérios relacionados no quadro do ANEXO 3;

4.2.4 Para a Carta de intenção o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, à Carta de Intenção apresentada pelo(a) candidato(a) considerando a pontuação máxima do barema. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.6 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de intenção ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.7 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de intenção, conforme critérios no quadro do ANEXO 3.

4.3 O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{Resultado da Carta de Intenção}) + (\text{Resultado da Análise Curricular})$$



4.3.1. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O(A) candidato(a) que não atender aos critérios em qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso sobre o processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma - Anexo 01, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> , preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: coordpedagogia.ead@gmail.com com o assunto: **Recurso Docente Orientador(a) TCC**.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas, ao todo, **03 (três) vagas** distribuídas conforme Quadro do Anexo 05 deste edital, para Orientadores(a) da disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**.

6.2. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o **cadastro de reserva** e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFBA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

7.3. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

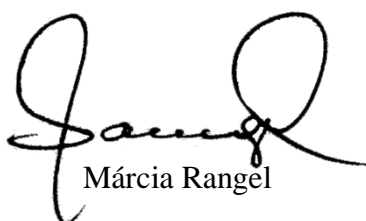
7.4. O pagamento das bolsas aos docentes ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

7.6. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SEAD/UFBA.

7.7. Todas as publicações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Salvador, 27 de abril de 2021.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância



ANEXO 01

Quadro - Cronograma

DATA	ATIVIDADE
27/04/21	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
27/04 a 30/05/21	Período de inscrições.
01/06/21	Divulgação das inscrições homologadas.
02 e 03/06/21	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: coordpedagogia.ead@gmail.com
07/06/21	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
10/06/21	Divulgação do Resultado do processo seletivo
11 e 12/06/21	Interposição de recurso sobre o resultado, via e-mail: coordpedagogia.ead@gmail.com
15/06/21	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo.
16/06/21	Resultado final do Processo Seletivo.



ANEXO 02

Quadro - Barema para pontuação da Análise Curricular

ITENS	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação stricto sensu (concluído)	02	10	20
Pós-graduação lato sensu (concluído).	02	10	20
Experiência profissional comprovada, nos últimos cinco anos, em curso EaD superior.	04	10	40
Experiência profissional comprovada, nos últimos cinco anos, em orientação de TCC com tema relacionado a qualquer uma das áreas da linha escolhida, (por orientação).	02	10	20
Total			100



ANEXO 3

Quadro - Barema para pontuação da carta de intenções

ALÍNEA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01. Pensamento crítico/analítico sobre a sua experiência docente na educação a distância	30
02. Clareza e consistência nas intenções de orientar TCC	30
03. Coerência e coesão textual	20
04. Utilização adequada da Língua Portuguesa	20
Total	100



ANEXO 4

Quadro - Vagas Oferecidas / Formação Exigida

LINHA/ ÁREAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	Nº DE VAGAS
Linha 01 - Didática, currículo, artes e avaliação nas etapas e modalidades da educação básica;	Licenciatura em Pedagogia ou demais licenciaturas com mestrado e/ou doutorado em Educação.	01
Linha 02 - Políticas públicas, tecnologias, gestão escolar e do trabalho pedagógico	Licenciatura em Pedagogia ou demais licenciaturas com mestrado e/ou doutorado em Educação	01
Linha 03 - Diversidade, inclusão, gênero e relações étnico-raciais na educação básica	Licenciatura em Pedagogia ou demais licenciaturas com mestrado e/ou doutorado em Educação	01
TOTAL		03